

PROJETO DE LEI Nº 18.879/2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança com porta giratória, câmeras de filmagens, cofres tipo "boca de lobo" e alarmes, em todas as casas lotéricas e franqueadas das agências de correios localizadas no estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Toda casa lotérica e agência franqueada dos correios que realizam operações financeiras; saques, depósitos, recebimentos de pagamentos, dentre outras, ficam obrigadas a instalarem sistema de segurança; porta giratória na entrada, câmeras de vídeo, em suas dependências, cofres tipo "boca de lobo" e alarmes de comunicação.

Parágrafo Único - Caso estas unidades sejam localizadas em áreas que já disponham de segurança, a exemplo de shoppings centers, centros comerciais e afins, as mesmas ficam desobrigadas a cumprir o disposto nesta lei, desde que constatada compatibilidade entre os equipamentos citados no caput do artigo anterior.

Art. 2º - A obrigatoriedade desta lei tem como objetivo prevenir, minimizar e reprimir a atuação de suspeitos ou bandidos que pretendam realizar ou realizem algum delito nestes estabelecimentos.

Art. 3º - O órgão de segurança deverá veicular pela mídia e instituições públicas responsáveis o cumprimento desta Lei, agindo para seu fiel cumprimento e divulgação, realizar campanhas de conscientização.

Art. 4º - Os responsáveis pelo descumprimento do disposto nesta lei acarretarão de funcionamento do estabelecimento, e perda total do alvará, na primeira infração. No estabelecimento constatada uma segunda infração.

Art. 5º - As disposições desta lei entram em vigor 120 dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2010

Deputado Ângelo Coronel

JUSTIFICATIVA

Os índices de criminalidade como roubos e furtos são crescentes dentro da realidade brasileira. Em particular os delitos praticados contra clientes de bancos, em caixas eletrônicos, agências bancárias ou similares; lotéricas e agências de correios onde são também realizadas operações financeiras, têm se tornado alvo comum para a prática e ação de grupos ou bandidos.

A Caixa Econômica Federal, responsável pela terceirização dos serviços nas casas lotéricas, definiu, por exemplo, uma cartilha orientadora com ações educativas que visam maior prevenção. Nelas estão contidas algumas dicas a serem tomadas pelos responsáveis do setor visando minimizar estas ações. Lay outs forma de circulação e acesso de pessoas, pintura, luminosidade, além de instalação de sistemas de segurança dentre outros.

Considerando que a cultura da prevenção corresponde como alternativa viável e eficaz para solução de determinados problemas, e tendo a questão da segurança pública se agravado nos últimos anos, em que pese apesar desta ser um dever do Estado, deva ser partilhada com a sociedade para a busca de resultados mais efetivos, proponho aos meus a apreciação deste Projeto de Lei uma vez que o mesmo visa prevenir, minimizar e reprimir uma possível ação de bandidos.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2010

Deputado Ângelo Coronel